



## 7ª Vara Cível - Execução Fiscal de Dourados

### Edital de citação

**Edital de citação de Claudia Raquel Machado Ayala, Glaucia Machado Ayala e Jaqueline Machado Ayala prazo: 30 dias.**

Emerson Ricardo Fernandes, Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS), na forma da lei, etc.

**Faz saber** aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que perante este Juízo e Cartório da 7ª Vara Cível, situado na Av. Presidente Vargas, nº 210, Centro - CEP 79804-030, Fone: (67) 3902-1744, Dourados-MS - E-mail: dou-7vciv@tjms.jus.br, tramitam os autos de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança, autuados sob o nº 0808966-78.2015.8.12.0002, que Tatiana Azambuja Ujacow Martins move contra Geraldino Ayala Claudia Raquel Machado Ayala, nos quais foi deferida a expedição deste edital para citar **CLAUDIA RAQUEL MACHADO AYALA**, Brasileira, Solteira, Auxiliar Administrativa, RG 697.864, CPF 582.893.721-91, pai Geraldino Ayala, mãe Elba Machado Ayala, Nascido/Nascida 28/05/1973, natural de Dourados - MS, com endereço à L.I.N.S., **GLAUCIA MACHADO AYALA**, RG 001.124.507 MS, CPF 705.171.421-04, Nascido/Nascida 21/01/1979, com endereço à L.I.N.S., Fone (067)9994-2412 e **JAQUELINE MACHADO AYALA**, Brasileira, Casada, Recepcionista, RG 000845216, CPF 855.950.801-59, pai Geraldino Ayala, mãe Elba Machado Ayala, Nascido/Nascida 18/01/1977, natural de Aquidauana - MS, Outros Dados: 9994-2412, com endereço à L.I.N.S., que encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, que fique(m) ciente(s) de todo conteúdo da petição inicial para levantar o depósito ou, caso queira(m), requerer a purgação da mora ou oferecer resposta no prazo de 15 dias contados do transcurso do prazo deste edital. Advertências: 1) Não sendo contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (art. 344 do CPC). 2) Fica(m) o(s) mesmo(s) advertido(s) de que em caso de revelia, será nomeado curador especial. 3) O(a) Réu, Réu e Réu poderá, com fundamento no inciso II do artigo 62 da Lei de Locações, evitar a rescisão do contrato de locação se, dentro do prazo de 15 dias, contados da juntada aos autos do mandado (art. 231, II, do CPC), efetuar o pagamento do débito atualizado, mediante depósito judicial, independentemente de feitura de cálculos, incluídos: a) os aluguéis e acessórios da locação que vencerem até a efetivação do depósito; b) as multas ou penalidades contratuais, quando exigíveis; c) os juros de mora; d) as custas e os honorários do advogado do locador fixados em 10% sobre o montante devido, se do contrato não constar disposição diversa. E, para que ninguém alegue ignorância, será o presente edital publicado na forma da Lei (art. 257, II, do CPC). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados (MS), aos 24 de janeiro de 2023. Eu, Lucas Rafael Oliveira de Souza, Analista Judiciário, digitei. Eu, Raquel do Carmo da Silva, Escrivão/Chefe de Cartório, conferi e subscrevi.

## 1ª Vara Criminal de Dourados

### Edital de intimação da sentença prazo: 90 dias

Luiz Alberto de Moura Filho, Juiz de Direito, 1ª Vara Criminal, da Comarca de Dourados, (MS), na forma da lei, etc.

**Faz saber** a(o) Réu: ROBERSON PEREIRA DO AMARAL, Brasileiro, RG 1048984/SSPRO, CPF 002.512.512-50, mãe Roseli Aparecida do Amaral, Nascido/Nascida em 22/09/1990, natural de Rolim de Moura - RO, com endereço à Rua Barão de Melgaço, 6178, Fone: 98429-4544, Boa Esperança, Rolim de Moura - RO, o(a) qual se encontra em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Av. Presidente Vargas, nº 210, prédio anexo, Centro - CEP 79804-030, Fone: (67) 3902-1757, Dourados-MS - E-mail: dou-1vcrim@tjms.jus.br, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0011990-55.2012.8.12.0002, que lhe move o Ministério Público Estadual. Assim, fica este(a) intimado(a) quanto ao inteiro teor da sentença prolatada nos autos supracitados, que, em sua parte dispositiva, assim dispôs: "Diante do exposto, julgo totalmente procedente a denúncia para CONDENAR Roberson Pereira do Amaral, brasileiro, nascido aos 22/09/1990, em Rolim de Moura/RO, filho de Rosali Aparecida do Amaral, nas penas do artigo 171, caput, do Código Penal". Fica ainda ciente de que poderá interpor o respectivo recurso no prazo de 5 dias. E para que chegue ao seu conhecimento, como ao de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente edital, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Everton Donizetti Ferreira Cerantes, Analista Judiciário, digitei-o. Dourados (MS), 24 de novembro de 2022. Luiz Alberto de Moura Filho, Juiz de Direito

### Edital de leilão eletrônico nº 001/2023

O Doutor **ALESSANDRO LEITE PEREIRA**, Juiz de Direito em substituição legal na 1ª Vara Criminal da comarca de Dourados, do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

**Faz saber** que, com base na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, RECOMENDAÇÃO Nº 30, de 10/02/2010 e da RESOLUÇÃO Nº 356, de 27/11/2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça, torna público que no local, data e horário indicados no item "1" do presente edital, expedido nos autos da **Ação Penal nº 0011160-16.2017.8.12.0002**, aforada pelo **Ministério Público Estadual** contra **Maristela Ribeiro Bonette e outros**, será realizada licitação, na modalidade de **LEILÃO ELETRÔNICO**, para venda dos bens constantes do anexo que deste edital é parte integrante como um todo, a ser conduzido pelo Senhor **Gustavo Correa Pereira da Silva** Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul [JUCEMS] sob o nº **026**, regularmente credenciado junto a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos das condições abaixo especificadas.

### 1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO.

1.1 - O Leilão será realizado somente na forma ELETRÔNICA, por intermédio do portal da Leiloes Online MS Compra e Venda de Bens Ltda, no endereço eletrônico [www.leiloesonline.ms.com.br](http://www.leiloesonline.ms.com.br), podendo os lances ser feitos pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10h00min (horário de Brasília-DF) do primeiro dia útil subsequente ao dia da publicação do presente edital na imprensa oficial, com encerramento do lote nº 01 às 16h01min (horário de Brasília-DF) do dia 28 de fevereiro de 2023. O encerramento dos demais lotes ocorrerá de modo escalonado, com acréscimo de 1 (um) minuto para cada lote, sucessivamente, até o último lote.

### 2- DOS BENS OBJETO DO LEILÃO.

2.1 - Os bens a serem leiloados constituem os lotes discriminados no anexo integrante deste edital, assim como suas imagens respectivas disponibilizadas no portal digital [www.leiloesonline.ms.com.br](http://www.leiloesonline.ms.com.br).



As fotografias dos lotes divulgados na internet são meramente ilustrativas, cabendo ao participante visitá-los e fotografá-los nos dias das visitas abaixo indicados, sendo vedada a captura de imagens de veículos que não fazem parte do referido leilão.

Os bens poderão ser visitados pelos interessados nos pátios cujos endereços estão indicados no Anexo I deste edital, junto com a descrição de cada lote, nos dias **23, 24 e 27 de fevereiro de 2023, das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min**, oportunidade que será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e/ou retirada de peças.

**2.2 – Em se tratando de veículos automotores, os bens relacionados serão leiloados COM direito a documentação ou SEM direito a documentação**, a saber:

**2.2.1 - COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** – São veículos que poderão voltar a circular.

**2.2.2 - SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** – São os veículos que não poderão voltar a circular e somente poderão ser adquiridos por empresa que cumpra os requisitos da Lei Federal nº 12.977/2014. São classificados como sucatas aproveitáveis, passíveis de desmontagem e reutilização de peças ou conjunto de peças, a serem baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, ou sucatas prensadas (não aproveitáveis), cujas peças, partes ou conjunto de peças não poderão ser reutilizadas;

**2.3 - O Leiloeiro Público Oficial, o Juízo da 1ª Vara Criminal da comarca de Dourados-MS, o Tribunal de Justiça e o Estado de Mato Grosso do Sul**, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visita e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**2.4 - Os lotes são discriminados um a um no Anexo deste edital, com a descrição sucinta do bem, lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados e porventura informados pelas autoridades competentes, além de outras informações necessárias. Os lotes de veículos que estarão impedidos de voltar a circular, seja com possibilidade de reaproveitamento de peças ou não, constarão no anexo com tal informação.**

**2.5 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao Juízo da 1ª Vara Criminal da comarca de Dourados-MS, ao Tribunal de Justiça ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistências posteriores, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.**

**2.6 – É de responsabilidade exclusiva do arrematante, que o fará às suas expensas, a posterior revisão técnica dos sistemas, a inspeção veicular-INMETRO, a substituição de peças ou outros procedimentos necessários à circulação lícita do veículo e que sejam exigidos por ocasião do seu registro e transferência.**

**2.7 - Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA APROVEITÁVEL, sem direito a documentação, terão seu registro baixado no sistema RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 12.977/2014 e art. 126 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro, não podendo permanecer ou ser novamente registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.**

**2.7.1 - O veículo classificado como SUCATA APROVEITÁVEL terá INUTILIZADO, pelo procedimento determinado pelo DE-TRAN/MS, o número do chassi, ou do quadro em se tratando de motocicleta, e serão retiradas as placas de identificação, nos dias imediatamente anteriores à realização do leilão.**

**2.7.2 - Os recortes dos chassis que contém o número VIN poderão ser substituídos por laudo fotográfico que ateste que a identificação foi descaracterizada no local através de procedimento realizado pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, ou por entidade por ele autorizada para esta finalidade, em conformidade com o art. 1º, §4º da Resolução 11/ CONTRAN.**

**2.7.3 – É de responsabilidade da empresa arrematante emitir a nota fiscal de entrada e requerer a baixa do registro no sistema RENAVAL da SUCATA APROVEITÁVEL, nos termos e no prazo especificado pelo art. 7º da Lei Federal nº 12.977/2014.**

**2.7.4 – Caberá a empresa arrematante de SUCATA INSERVÍVEL a **descontaminação** (retirada dos pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo e bateria dos veículos objetos do leilão) e a **prensagem/descharacterização** total dos bens (procedimento posterior à descontaminação, que consiste em destruir (prensar) a estrutura, monobloco, carroceria ou chassis dos veículos de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes), sem a retirada de peças e acessórios, exceto o catalisador, o extintor de incêndio e a bateria, observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica). Após a preparação/descontaminação, o material deverá ser prensado e transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem.**

**2.7.5 – Para os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA INSERVÍVEL é proibido o aproveitamento de qualquer componente dos bens arrematados para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, sob pena de a empresa arrematante ser indiciada criminalmente pelo feito.**

### **3 – DA PARTICIPAÇÃO.**

**3.1 - Poderão participar do leilão eletrônico e oferecer lances nos lotes de veículos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, que poderão voltar a circular, pessoas jurídicas ou pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas. Serão admitidos lances através de procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato. Os interessados deverão acessar previamente o portal digital da Leilões Online MS Compra e Venda de Bens Ltda. até às 14h00 (horário de Brasília) do dia do encerramento do leilão, no endereço eletrônico [www.leiloesonline.ms.com.br](http://www.leiloesonline.ms.com.br), e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, sendo:**

**I - Pessoas Físicas:** RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar, juntamente com o comprovante, declaração de residência assinada por aquele que configurar como titular.

**II - Pessoas Jurídicas:** Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poder bastante.

**3.2 - Poderão participar do leilão eletrônico e oferecer lances nos lotes de veículos SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO apenas EMPRESAS devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 12.977/2014 e Resolução CONTRAN nº 611/2016. Serão admitidos lances através de pro-**



curadores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, estes com firma reconhecida. Os interessados deverão acessar previamente o portal digital da **Leilões Online MS Compra e Venda de Bens Ltda.**, até às 14h00 (horário de Brasília) do dia do encerramento do leilão, no endereço eletrônico [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br), e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos (item 3.1, II).

**3.2.1** – A participação no leilão dependerá de apresentação de cópia autenticada do Certificado de Registro da empresa no órgão executivo de trânsito de sua respectiva Unidade da Federação, no formato do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 611/2016.

**3.2.2** - O Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de Dourados-MS e o Leiloeiro Público Oficial poderão recusar, cancelar ou anular qualquer lance efetuado por interessados que não atendam as premissas da Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução CONTRAN nº 611/2016.

**3.3** - Realizado com sucesso o cadastro, e recebidos pelo Leiloeiro os documentos exigidos, será encaminhado, via e-mail, informação de cadastro ativo, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

**3.4** - Cópias deste edital e anexo poderão ser obtidos pelos interessados no endereço eletrônico [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br)

**3.5** - Desta licitação pública (Leilão) não poderão participar os servidores da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e seus parentes consanguíneos ou afins, conforme previsto no art. 9º, inciso III e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **4 - DO PROCEDIMENTO**

**4.1 - A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**4.2** - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da **Leilões Online MS Compra e Venda de Bens Ltda.**, por meio do endereço eletrônico [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**4.3** - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da **Leilões Online MS Compra e Venda de Bens Ltda.**

**4.4** - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 1 (um) minuto a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**4.5** - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo o lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

**4.6** - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará o respectivo Auto de Arrematação com o respectivo lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, à comissão de 5% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial e às despesas com o depósito do bem (taxa de páteo). Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**4.7** - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante instruções recebidas em seu e-mail, de origem da empresa leiloeira, com o link para obtenção do boleto bancário, emitido pela Caixa Econômica Federal, tendo como favorecido o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul. **O pagamento contempla o valor da arrematação do lote, a comissão de 5% do leiloeiro e as despesas de depósito (taxa de páteo). O comprovante de pagamento do referido boleto deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovação da quitação da obrigação.**

**4.8** - O descumprimento do subitem 4.7, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além de sofrer impedimento de participar dos leilões Judiciais no Estado de Mato Grosso do Sul pelo prazo de 1 (um) ano.

**4.9** – Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado ao Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

**4.10** - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**4.11** - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**4.12 – É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador, **ACESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**4.13** - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos arts. 90 e 93 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

**4.14** – Tratando-se de leilão de veículo, será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório **do ano corrente**, bem como a iniciativa de requerer a baixa dos débitos anteriores, ou outros ônus, junto aos órgãos competentes.

**4.15** – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo, embarcação ou aeronave por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina, de averbação e inspeção ambiental. O requerimento de transferência deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE ARREMATAÇÃO**, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Oficial, o Juízo da 1ª Vara Criminal da comarca de Dourados - MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.

**4.15.1** - Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria Estadual do RENAVAL), a baixa dos débitos existentes, 2º via do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do Termo de Recibo do Arrematante, do Auto de Arrematação (fornecidos pelo Leiloeiro Público Oficial), da Carta de Arrematação e do Edital e seu Anexo (fornecidos pelo Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Dourados - MS).



**4.16** – Também é de responsabilidade exclusiva do arrematante requerer à autoridade competente a baixa de restrições ou débitos que onerem o bem.

**4.17** - Decorridos mais de 90 (noventa) dias sem que a autoridade administrativa tenha atendido ao requerimento de transferência, ou de baixa de restrições ou débitos, o Juízo da 1ª Vara Criminal da comarca de Dourados - MS, nos termos do §5º do Art. 144-A do Código de Processo Penal, em se tratando de alienação de veículo, embarcação ou aeronave COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, mediante requerimento do interessado, determinará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores à arrematação, e que não tenham constado no Anexo deste edital.

**4.18** - O Leiloeiro Público Oficial, o Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de Dourados - MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado do Mato Grosso do Sul, não respondem por eventual atraso ou demora da autoridade de trânsito ou do órgão equivalente para expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ou para levantamento de multas, encargos e tributos anteriores à arrematação. Da mesma forma, por eventual atraso ou demora da autoridade policial ou judiciária para levantamento de restrições de ordem penal ou civil. Igualmente, não respondem por débitos de qualquer espécie, por documentações vencidas, impostos, multas, taxas, restrições administrativas, financeiras ou judiciais, vícios ou defeitos de qualquer espécie que gravem ou onerem o bem, ou mesmo que impeçam a transferência ao arrematante, ainda que anteriores à arrematação, fossem ou não conhecidos ao tempo do leilão.

**4.19** – Não será devido qualquer reembolso ao arrematante decorrente de gastos voluntariamente realizados sobre o veículo, tais como, sua reforma ou pagamento de débitos pendentes sobre o bem. No que tange à entrega dos veículos livres de ônus e desembaraços, o Leiloeiro e o Juízo da 1ª Vara Criminal da comarca de Dourados – MS, apenas solicitarão aos órgãos responsáveis pelos débitos/restrições que realizem a sua retirada.

**4.19.1** – A demora no cumprimento da ordem de desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo, por outro órgão, não enseja motivo para cancelamento de arrematação.

**4.20** - Anulada a arrematação, por qualquer motivo, o arrematante será reembolsado pelo Leiloeiro apenas do valor que lançou, das despesas de depósito (taxa de pátio) e da comissão de 5%, não sendo indenizadas quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem.

**4.20.1** - Se as contas do leilão já tiverem sido prestadas pelo Leiloeiro, e os valores já estiverem depositados no respectivo processo ou transferidos para o FUNAD, o juiz do processo determinará a restituição ou solicitará à SENAD a restituição dos valores, e o Leiloeiro restituirá ao arrematante a comissão de 5% e as despesas de depósito do bem (taxa de pátio).

## 5 - DA ENTREGA DO BEM ARREMATADO

**5.1** – O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 72 (setenta e duas) horas após a comprovação dos pagamentos, e a documentação necessária à transferência (auto de arrematação, carta de arrematação, cópia do edital e seu anexo, etc) em até 20 (vinte) dias após a comprovação dos pagamentos

**5.2** - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento (subitem 2.1). Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem.

**5.3** - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem ao patrimônio da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, independentemente de comunicação, para ser leiloado em outra oportunidade.

**5.4** - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra (subitem 2.1) correrão por conta exclusiva do arrematante.

**5.5** – Em se tratando de veículo SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, a responsabilidade pela utilização e destino final dos lotes é integral e unicamente do arrematante, respondendo ele civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, ou seja, a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e o Código Nacional de Trânsito.

## 6 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

**6.1** – Retirar o bem arrematado no prazo assinalado (itens 5.2 e 5.3), sob pena de considerar-se cancelado o arremate, sem direito à indenização ou restituição de valores.

**6.2** - Assumir os serviços de transferência, de tradição, bem como de eventuais despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.).

**6.3** - Responsabilizar-se por qualquer acidente que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e o Leiloeiro isentos de qualquer responsabilidade civil ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes.

**6.4** - No caso de arrematação de veículo com direito a documentação, transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.

**6.5** - Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos parciais ou integrais, bem como outras custas a partir da data da emissão da nota de arrematação.

**6.6** - Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, providenciar a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro determinado pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito.

**6.7** - Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**6.8** - Responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.

**6.9** - No caso de veículo sucata de outra UF (outro Estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

**6.10** - Atentar para o item 4.20: “nulada a arrematação, por qualquer motivo, o arrematante será reembolsado pelo Leiloeiro apenas do valor que lançou, das despesas de depósito (taxa de pátio) e da comissão de 5%, não sendo indenizadas quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem.”

**6.11** - Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.



## 7 - DAS DESPESAS DO LEILÃO

**7.1** - Todas as despesas com o leilão, tais como a remoção, transporte e organização dos bens, a divulgação, recorte de chassi, entre outras, serão adiantadas pelo leiloeiro, o qual se reembolsará ao final descontando 5% (cinco por cento) do valor bruto do leilão.

**7.2** - A única despesa não incluída nos 5% (cinco por cento) estabelecidos no item anterior será aquela relativa à guarda e depósito de veículos, a ser paga pelo arrematante, cujo valor é estabelecido pelo Provimento CSM/TJMS nº 450/2019 e consta no Anexo deste edital sob a rubrica "axa de Pátio"

## 8 - DA ATA

**8.1** - Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará ata circunstanciada na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos e mencionados os eventuais incidentes e as informações consideradas relevantes, e serão informados os lotes vendidos, os valores de arrematação e os respectivos arrematantes.

## 9 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**9.1** - O Leiloeiro Público Oficial prestará as contas do presente certame ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de Dourados – MS, diretamente nos autos da Ação Penal nº 0011160-16.2017.8.12.0002, aforada pelo Ministério Público Estadual contra Maristela Ribeiro Bonette e outros, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de sua realização, instruindo-a com a ata do leilão, com cópia dos recibos de depósito dos valores líquidos obtidos e com todos os dados sobre o resultado financeiro obtido. Apresentadas as contas, serão analisadas pelo Juízo Presidente do feito, o qual, achando-as conforme, as homologará. O atraso no depósito dos valores implicará em multa de até 15% e incidência dos encargos regulares da Conta Única do TJMS.

## 10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** - O Leiloeiro Público Oficial, o Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de Dourados – MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art.448 do Código Civil Brasileiro).

**10.2** - A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**10.3** – O Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de Dourados-MS poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação esta que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.4** – Antes de retirado o bem pelo arrematante, o Leiloeiro Público Oficial poderá, baseado no interesse público, revogar a sua arrematação, total ou parcialmente. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Dourados - MS.

**10.5** - No caso de ser constatada a prática de ilegalidade que vicie a arrematação, o Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Dourados - MS poderá anulá-la, a qualquer tempo, de ofício ou mediante provocação. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Corregedor-Geral de Justiça., ouvido o Órgão do Ministério Público Estadual.

**10.5.1** – Verificada a participação do arrematante na ilegalidade, não terá ele direito a restituição dos valores que pagou, seja a título de arrematação, comissão do Leiloeiro ou taxa de pátio.

**10.6**- Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente normal do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul.

**10.7** - Aos arrematantes recomenda-se o recolhimento do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, se incidente, antes da sua retirada do depósito onde se encontram, não cabendo, em razão da não adoção deste procedimento, quaisquer reclamações posteriores.

**10.8** - Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas, em horário comercial, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Gustavo Correa Pereira da Silva**, pelos telefones (67) **3388-0216**, pelo e-mail [contato@leiloesonlinems.com.br](mailto:contato@leiloesonlinems.com.br) ou na empresa de leilões, à **Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 917, Jardim Veraneio, na cidade de Campo Grande MS.**

**10.9** - O presente edital poderá ser impugnado no prazo e sob as condições previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**10.10** – O Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Dourados - MS se reserva no direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, ou direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando sempre a legislação vigente.

**10.11**- Os casos omissos serão resolvidos pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Dourados - MS.

**10.12** - Fica eleito o foro da Comarca de Dourados -MS, para discussão de eventuais questões oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

**ENCERRAMENTO:** E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma lei.

Dourados, 13 de janeiro de 2023.

**Dr. ALESSANDRO LEITE PEREIRA**

Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal

Em substituição legal

ANEXO I

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

DESCRIÇÃO DOS LOTES E LOCAL ONDE SE ENCONTRAM DEPOSITADOS PARA VISITAÇÃO DOS INTERESSADOS

LOTE Nº 001		
Descrição	Veículo marca Honda, Tipo Motocicleta, Modelo NX4 FALCON 400, ano de fabricação e modelo 2006/2006, Cor Preta, Placa DPH-5946/Santos-SP, Chassi nº 9C2ND07006R001477, Motor nº ND07E6001477 e Renavam nº 00877896470,	
Débitos Lance Inicial	Débitos: R\$ 1.514,66 – Data da Pesquisa: 12/08/2022 Lance Inicial: R\$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais)	Data Pesq. 08/04/2021
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	



Local do veículo para visitação	PATIO CAMPO GRANDE – UNIDERP AGRÁRIAS - LOCALIZADO NA AV. DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, 917 – JARDIM VERANEIO – CAMPO GRANDE – MS	
Taxa de pátio	R\$ 180,00	
Observações	EVENTUAIS RESTRIÇÕES IMPEDITIVAS DE TRANSFERÊNCIA SERÃO SOLICITADAS PELO JUÍZO COMITENTE AS BAIXAS. DÉBITOS ANTERIORES A ARREMATACÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO ANTERIOR E NÃO SERÃO COBRADOS	
LOTE Nº 002		
Descrição	Veículo marca Yamaha, Tipo Motocicleta, Modelo XJ6, ano de fabricação e modelo 2010/2010, Cor Branca, Placa EHY-9338/Mogi Guaçu – SP, Chassi C6KJ0040A0000590, Motor nº J520E000590 e Renavam nº 00198736215	
Débitos Lance Inicial R	R\$ 1.745,85 Data da consulta: 12/08/2022 R\$ 7.230,00 ( sete mil duzentos e trinta reais)	
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	
Local do veículo para visitação	PATIO CAMPO GRANDE – UNIDERP AGRÁRIAS - LOCALIZADO NA AV. DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, 917 – JARDIM VERANEIO – CAMPO GRANDE – MS	
Taxa de pátio	R\$ 180,00	
Observações	EVENTUAIS RESTRIÇÕES IMPEDITIVAS DE TRANSFERÊNCIA SERÃO SOLICITADAS PELO JUÍZO COMITENTE AS BAIXAS. DÉBITOS ANTERIORES A ARREMATACÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO ANTERIOR E NÃO SERÃO COBRADOS	
LOTE Nº 003		
Descrição	Item 1/3 - Carreta/Reboque para barco, Marca Náutica Neri, Modelo R/VOLPATO CB 2013, Cor Branca, Placa AWT-9560/Ponta Porã-MS; Item 2/3 – Lancha, Cor Branca e Azul, Sem marca Aparente, Modelo Titan, Reg. Náutico nº 961M2012006938; Item 3/3 – Motor de Popa marca Johnson, 150 HP, Fast Strike	
Débitos Lance Inicial	R\$ 1.323,93 - Data da Pesquisa: 12/08/2022. R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	
Local do veículo para visitação	PATIO CAMPO GRANDE – UNIDERP AGRÁRIAS - LOCALIZADO NA AV. DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, 917 – JARDIM VERANEIO – CAMPO GRANDE – MS	
Taxa de Pátio	R\$ 300,00 (trezentos reais)	
Observações	EVENTUAIS RESTRIÇÕES IMPEDITIVAS DE TRANSFERÊNCIA SERÃO SOLICITADAS PELO JUÍZO COMITENTE AS BAIXAS. DÉBITOS ANTERIORES A ARREMATACÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO ANTERIOR E NÃO SERÃO COBRADOS	
LOTE Nº 004		
Descrição	Trator Agrícola Marca New Holland, Modelo 4X4, 8830, cor Azul, Traçado, com hidráulico.	
Débitos Lance Inicial	R\$ Não consta - Data da Pesquisa: 12/08/2022. R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	
Local do veículo para visitação	PATIO AMAMBAI- LOCALIZADO NA RODOVIA MS 156 (AMAMBAI /CAARAPO) KM 3, EM FRENTE AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, SAÍDA PARA CAARAPO-MS	
Taxa de Pátio	R\$ 1.100,00,00 (mil e cem reais)	
Observações	EVENTUAIS RESTRIÇÕES IMPEDITIVAS DE TRANSFERÊNCIA SERÃO SOLICITADAS PELO JUÍZO COMITENTE AS BAIXAS. DÉBITOS ANTERIORES A ARREMATACÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO ANTERIOR E NÃO SERÃO COBRADOS	

#### Edital de citação prazo: 15 dias

Alessandro Leite Pereira, Juiz de Direito, 1ª Vara Criminal, da Comarca de Dourados, (MS), na forma da lei, etc.

**Faz saber** a(o) Réu: VOACIR FERREIRA PIRES, Brasileiro, RG 1851521/SSP-MS,, pai Joacir de Oliveira Ferreira, mãe Ruth Pires Ferreira, Nascido/Nascida em 21/11/1988, natural de Rio Brilhante - MS, com endereço à Rua H, 45, Canaã II, OU, Rua Álvaro Brandão, 1125, Canaã I, Contatos: 99648-3369 / 99868-6600, Dourados - MS, o(a) qual se encontra em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Av. Presidente Vargas, nº 210, prédio anexo, Centro - CEP 79804-030, Fone: (67) 3902-1757, Dourados-MS - E-mail: dou-1vcrim@tjms.jus.br, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0002126-12.2020.8.12.0002, que lhe move o Ministério Público Estadual. Assim, fica este(a) pelo presente edital devidamente citado(a) para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 dias, contados a partir do término do prazo deste, responda por escrito aos termos da denúncia, oportunidade em que poderá desenvolver a argumentação sobre todas as questões que envolvam o fato tido como criminoso, além de trazer eventuais documentos e especificações das provas, aí incluindo o rol de testemunhas. Fica também advertido(a) de que, na hipótese de não apresentação da resposta no prazo, o Juízo designar-lhe-á Defensor Público. E para que chegue ao seu conhecimento, como ao de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente edital, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Everton Donizetti Ferreira Cerantes, Analista Judiciário, digitei-o. Dourados (MS), 24 de janeiro de 2023. Alessandro Leite Pereira, Juiz de Direito.